

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 84.641,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e um reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de julho de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.157/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
456002-SUSPREV	06.122.015.2000	3.1.90.11	000	84.641	
SUB-TOTAL				84.641	
460002-SEMPs	08.122.015.2000	3.1.90.11	000		84.641
SUB-TOTAL					84.641
TOTAL GERAL				84.641	84.641

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 25.158 de 21 de julho de 2014

Revoga o Decreto nº 23.679, de 19 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 24.769, de 19 de dezembro de 2012, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno, com acessões e benfeitorias, porventura existentes, medindo, respectivamente, **140.291,36m²** (cento e quarenta mil duzentos e noventa e um metros e trinta e seis centímetros quadrados), identificada como Área 01 - que corresponde às Vias Internas da Avenida Luiz Viana Filho - e **42.756,51 m²** (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e seis metros e cinquenta e um centímetros quadrados), identificada como Área 02 - que corresponde à Via Marginal da Av. Luiz Viana Filho, ambas localizadas no subdistrito de Itapuã, Zona Urbana do Município do Salvador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de julho de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO SERGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 21 de julho de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **GERMANO BONA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete,

Grau 51 da Subchefia de Gabinete do Prefeito - Chefia de Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **FABRINNA BRAGA PINTO MONTEIRO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ILMA RIBEIRO PESSOA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **TAMIRES NASCIMENTO DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, Grau 51, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **FABRINNA BRAGA PINTO MONTEIRO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Governo do Estado da Bahia, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei Complementar nº 01/91, até 31/12/2014, à vista do que consta do processo nº 1442/2014-GABP, a servidora **ELIANA BRAGA GARCIA DE OLIVEIRA**, matrícula 24106, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de julho de 2014.

CASA CIVIL

Conselho Gestor de Concessões - CGC

RESOLUÇÃO Nº 004/2014 - CGC

Dispõe sobre os estudos de viabilidade no âmbito da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada ("MIP") proposta pela Odebrecht Properties Parcerias S.A. ("Odebrecht Properties" ou "OP") e Construtora Norberto Odebrecht Brasil S.A. ("CNO Brasil"), na forma que indica.

O Presidente do Conselho Gestor de Concessões - CGC instituído pelo Decreto 23.754/2013 com as alterações introduzidas pelo Decreto 23.994/2013, no uso de suas atribuições e competências legais e regimentais, com fundamento no Decreto 23.935/2013 e nos termos da deliberação do Colegiado, em reunião ordinária, realizada em 18 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar prorrogado desde 23 de junho de 2014, por mais 30 (trinta) dias o prazo de entrega dos estudos de viabilidade no âmbito da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada ("MIP") proposta pela Odebrecht Properties S.A. ("Odebrecht Properties" ou "OP") e Construtora Norberto Odebrecht Brasil S.A. ("CNO Brasil"), a saber:

- Diagnóstico Urbanístico
- Estudos de Transformação Urbanística da Região do Nordeste de Amaralima
- Plano Urbanístico Geral
- Estudos Ambientais
- Diagnóstico de Infraestrutura Urbana
- Plano de Comunicação.

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 23 de julho de 2014, o prazo do PLANO DE NEGÓCIOS e da MODELAGEM JURÍDICA, no âmbito da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada ("MIP") proposta pela Odebrecht Properties S.A. ("Odebrecht Properties" ou "OP") e Construtora Norberto Odebrecht Brasil S.A. ("CNO Brasil").

Art. 3º Recomendar que os estudos ambientais devam apresentar uma avaliação ambiental estratégica do Plano Urbanístico no âmbito da MIP além da elaboração do Termo de Referência para o Estudo do Impacto de Vizinhança (EIV), objeto da MIP, observadas as disposições do Estatuto da Cidade.

Art. 4º Recomendar ainda que, no âmbito da modelagem jurídica proposta deverá constar os elementos jurídicos referenciais do edital e contrato de concessão com os respectivos anexos e do Projeto de Lei autorizativa para a Operação Urbana Consorciada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2014, no que se refere ao artigo 1º supra.

Sala das sessões do Conselho Gestor de Concessões - CGC, em 18 de julho de 2014.

LUIZ CARREIRA

Presidente do Conselho Gestor de Concessões - CGC